



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF Nº 601, de 29 de setembro de 2021](#),

Considerando a deliberação do Colégio de Membros lotados na Procuradoria da República no Estado de Alagoas e na PRM-Arapiraca, em reunião realizada em 2 de setembro de 2021, no sentido de aprovar a proposta de prorrogação dos trabalhos da "Força-Tarefa bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro", por mais 01 (um) ano, *“nos exatos mesmos moldes que atualmente já vem ocorrendo”*, *“notadamente porque os cuidados com a questão se mantêm bastante necessários”*;

Considerando que o prazo de validade da "Força-Tarefa bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro" encontra-se expirado e que ainda não houve deliberação do Procurador-Geral da República, quanto à solicitação de sua prorrogação;

Considerando a deliberação do Colégio de Membros lotados na Procuradoria da República no Estado de Alagoas e na PRM-Arapiraca, em reunião realizada em 25 de outubro de 2021, no sentido de restabelecer o Grupo de Trabalho, instituído pela [Portaria PR/AL Nº 07, de 04 de fevereiro de 2019](#), para tratar da situação intitulada “Caso do bairro Pinheiro”;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do trabalho da atuação conjunta, que não foi interrompido;

RESOLVE

Art. 1º. Restabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, Grupo de Trabalho, na forma do art. 12, VI, da [Resolução PR/AL N.º 02/2018](#), composto pelas Procuradoras da República Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Roberta Lima Barbosa Bomfim, Júlia Wanderley Vale Cadete e Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, com vigência até deliberação do Exmo. Procurador-Geral da República, relativa à solicitação de prorrogação por mais um ano de atuação conjunta da “Força-Tarefa bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro”.

Art. 2º. Serão adotadas as seguintes medidas especiais:

I – dispensa integral de audiências judiciais à Procuradora da República Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara;

II – dispensa parcial, nos casos de audiências judiciais em substituição, às Procuradoras da República Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Roberta Lima Barbosa Bomfim, Júlia Wanderley Vale Cadete.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 nov. 2021. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

MPF
Ministério Público Federal